
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 011/2022

DECRETO Nº 011/2022.

*RETOMA O ATENDIMENTO EXTERNO NAS
REPARTIÇÕES PÚBLICAS, DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA DIRETA E INDIRETA SUSPENSAS EM
VIRTUDE DA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE
SAÚDE PÚBLICA CAUSADA PELO
CORONAVÍRUS (COVID-19) NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA/PE E
REVOGA O DECRETO 06/2022.*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DA MATA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município e, nos termos do artigo 60, XII, da Lei Orgânica Municipal, e das disposições da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a diminuição dos casos relacionados ao COVID-19 no Município de São Lourenço da Mata;

CONSIDERANDO o relevante interesse público.

DECRETA:

Art. 1º - Ficam retomados a partir do dia 07 de março de 2022 o expediente interno nas repartições públicas municipais da Administração Pública Municipal Direta e Indireta, com atendimento presencial ao público.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação e revoga expressamente o Decreto 06/2022.

São Lourenço da Mata, 04 de Março de 2022.

VINÍCIUS LABANCA

- Prefeito -

Publicado por:
Oswaldo José Vieira
Código Identificador:260457D6

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 07/03/2022. Edição 3040

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>